

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PROJETO DE LEI Nº 04, DE 10 DE ABRIL DE 2026

Objeto: Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente do Município de Carmópolis de Minas, promove alteração no Plano Plurianual (PPA) e dá outras providências.

Autoria: Poder Executivo

Relator: Ver. João Vítor Leite Rabelo

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nº 04/2026, que visa autorizar a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao repasse de subvenção social ao Lar São Vicente de Paula, bem como a inclusão da respectiva ação no Plano Plurianual 2026–2029.

A proposta decorre de deliberação do Conselho Municipal do Idoso, que aprovou a destinação de recursos já disponíveis em conta do Fundo Municipal, para apoiar a instituição por meio da instalação de sistema de energia fotovoltaica, garantindo redução dos custos operacionais e maior sustentabilidade financeira da entidade.

O projeto prevê, ainda, que a cobertura do crédito ocorrerá mediante anulação parcial de dotações orçamentárias existentes, caracterizando remanejamento interno de recursos, sem aumento da despesa total do município.

II – FUNDAMENTAÇÃO E ANÁLISE FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E CONTÁBIL

Conforme Parecer Contábil-Financeiro elaborado por consultoria técnica especializada, a matéria encontra respaldo nos seguintes dispositivos legais, Constituição Federal – arts. 165, §8º e 167, V; Lei Federal nº 4.320/1964 – arts. 41 e 43; Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

1. Regularidade Orçamentária e Legalidade

O crédito especial é instrumento legal destinado à criação de dotação não prevista na Lei Orçamentária Anual, exigindo autorização legislativa específica, requisito plenamente atendido pelo presente projeto.

2. Neutralidade do Impacto Fiscal

A abertura do crédito ocorrerá mediante anulação parcial de dotações existentes, garantindo a inexistência de aumento da despesa global do orçamento; manutenção do equilíbrio fiscal e observância ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Portanto, trata-se de remanejamento estratégico de recursos, sem geração de novas despesas ou endividamento.

3. Compatibilidade com os Instrumentos de Planejamento

O projeto promove a inclusão da ação no Plano Plurianual 2026–2029, assegurando a harmonia entre PPA, LDO e LOA, conforme exigência constitucional.

4. Classificação Contábil da Despesa

A despesa está corretamente classificada como Subvenções Sociais (3.3.50.43.00), observando as normas do MCASP e garantindo transparência e rastreabilidade do gasto público.

5. Relevância Social e Eficiência do Gasto Público

O investimento em sistema de energia fotovoltaica no Lar São Vicente de Paula representa medida de sustentabilidade financeira da instituição; redução permanente de despesas operacionais; melhoria direta no atendimento aos idosos acolhidos e aplicação eficiente e estratégica de recursos públicos.

III – MÉRITO

No âmbito desta Comissão, verifica-se que o Projeto de Lei nº 04/2026 apresenta viabilidade técnica, financeira e orçamentária, atendendo às normas de direito financeiro e aos princípios da responsabilidade fiscal.

A proposição demonstra planejamento, transparência e relevante interesse público, ao viabilizar economia permanente de recursos e fortalecimento de política pública voltada à proteção da pessoa idosa.

Não se constata óbices de natureza financeira ou orçamentária que impeçam sua regular tramitação.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas opina favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 04/2026, por estar em conformidade com a legislação financeira e orçamentária vigente, bem como por atender ao interesse público.

Carmópolis de Minas, 22 de abril de 2026.

Ver. Gustavo Henrique Oliveira
Presidente

Ver. João Vítor Leite Rabelo
Relator

Ver. Sérgio Damião Moraes
Secretário

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Aos 22 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 15h30min, na Sala de Reuniões das Comissões da Câmara Municipal de Carmópolis de Minas, reuniram-se os membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, sendo: o Vereador **Gustavo Henrique Oliveira**, Presidente; o Vereador **João Vítor Leite Rabelo**, Relator; e o Vereador **Sérgio Damião Moraes**, Secretário, para deliberarem sobre as seguintes matérias:

1 – **Projeto de Lei nº 04/2026** – Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente do Município de Carmópolis de Minas, promove a alteração no Plano Plurianual (PPA) e dá outras providências, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao financiamento de projetos voltados aos idosos.

2 – **Projeto de Lei nº 05/2026** – Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Município de Carmópolis de Minas, por superávit financeiro, no valor total de R\$ 870.304,02 (oitocentos e setenta mil, trezentos e quatro reais e dois centavos), destinado à aquisição de equipamentos e material permanente para o ensino fundamental, creches e pré-escolas do município.

3 – Em relação ao **Projeto de Lei Complementar nº 04/2026** – Concede Revisão Geral Anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Autárquica para o exercício de 2026, a Comissão não se manifestou na matéria, opinando em aguardar uma manifestação da Assessoria Contábil da Casa. Aberta a reunião, o Relator procedeu à leitura dos pareceres das matérias em pauta. Em discussão, os membros acompanharam o voto do Relator pela regularidade financeira e orçamentária, pela tramitação dos Projetos de Leis nºs 04 e 05. Colocados em votação, os pareceres foram aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente ata, que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Carmópolis de Minas, 22 de abril de 2026.

Ver. Gustavo Henrique Oliveira

Presidente

Ver. João Vítor Leite Rabelo

Relator

Ver. Sérgio Damião Moraes

Secretário